

PORTARIA Nº 017/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 013/2023-GS/SEMTEPI, de 03/01/2023, publicada no DOM/Edição nº 5538, de 03 de março de 2023.

Art. 2º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 008/2023-GPRO, de 28/02/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000014, referente ao Termo de Fomento nº 009/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Lourenço dos Santos Pereira Braga Neto	142.192-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 4º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 6º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 08 de março de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 018/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da

competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 014/2023-GS/SEMTEPI, de 03/01/2023, publicada no DOM/Edição nº 5538, de 03 de março de 2023.

Art. 2º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 009/2023-GPRO, de 28/02/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14010.0.000134, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Lourenço dos Santos Pereira Braga Neto	142.192-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 4º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 6º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 08 de março de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 019/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.